

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 393/1987 de 30 de Novembro

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº. 29/87/A, de 17 de Setembro, aprovou a Lei Orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), dotando-o de um quadro de pessoal adequado ao cabal desempenho das funções que lhe competem, daí decorrendo a necessidade de prover as chefias das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que o perfil do cargo exige dos dirigentes um profundo conhecimento e uma grande experiência, pelo facto de as funções a desempenhar requererem uma elevada especificidade e preparação;

Considerando a impossibilidade de dar-se cumprimento ao preceituado nas alíneas a) e b) do nº. 2 do artº. 2º. do Decreto Regional nº. 9/80/A, de 5 de Abril;

Usando da faculdade prevista no nº. 4 do artigo 2º. do citado diploma regional:

O Governo resolve:

Alargar a área de recrutamento para o provimento dos lugares de director de serviços e de chefe de divisão no âmbito do Serviço Regional de Estatística dos Açores, respectivamente a técnicos superiores principais e a técnicos superiores de 1ª. classe do quadro de pessoal daquele serviço.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Outubro de 1987 - O Presidente do Governo, em exercício - *Raul Gomes dos Santos*.